

PORTARIA Nº 4, de 3 de dezembro de 2018.

SATIKO MIYAI, Presidente da Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 1.066, de 26 de setembro de 2018, do Presidente do IPRESB, usando das atribuições que lhe são conferidas por sua função e

CONSIDERANDO que nos dias 5 e 6 de dezembro serão realizadas as eleições dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deste Instituto;

CONSIDERANDO que poderão votar todos os servidores municipais titulares de cargos efetivos, ativos e inativos, enquadrados no regime estatutário e vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barueri,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se estabelecer a data limite de integração dos servidores acima referidos nos quadros dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, bem como da Câmara Municipal, para votação nas eleições em apreço,

RESOLVE:

I – Poderão votar nas eleições dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IPRESB a serem realizadas nos próximos dias 5 e 6 de dezembro, os servidores municipais titulares de cargos efetivos, ativos e inativos, enquadrados no regime estatutário e vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barueri, que estejam integrados no quadro de pessoal dos entes acima referidos até a data limite de 27 de novembro de 2018.

II – Para votação os servidores deverão apresentar documento de identidade com foto, preferencialmente, o crachá de identificação funcional.

III - Publique-se e cumpra-se.

SATIKO MIYAI
PRESIDENTE